



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº003/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 300MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



AUTUAÇÃO

Processo Administrativo:		006/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003/2023
Referência:	DISP 003/2023	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global	
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL			https://www.camaraitabela.ba.gov.br/	
Objeto	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 13 de janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo:		006-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.	
Requisitante:	1º Secretário		ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Ao Ilmº Sr.

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.

DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Câmara Municipal de Itabela, mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo.

Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desses link visa a manutenção do serviços essenciais e necessários transparência pública, como envio de prestação de contas eletrônica via sistema E-TCM, e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo de dispensa de licitação para manutenção deste serviço. Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara Municipal ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão



institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, , Acesso a Internet em todos os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Deve ser observado que existe real necessidade de se manter o link dedicado de internet, mantendo-se todas as informações disponíveis e on-line em nosso portal, bem como os serviços de transmissão da TV câmara, acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência em atendimento as normativas e legislação vigente.

E com o intuito de colaborar com o planejamento do procedimento administrativo, objetivando a continuidade dos serviços e disponibilização providencia quanto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem e manutenção do, respeitando os procedimentos legais e normas estabelecidas.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo, bem como as necessidades internas da Câmara Municipal de Itabela, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:0

Atenciosamente,


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



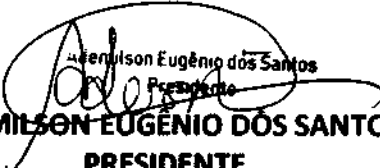
SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:	006-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de janeiro de 2023.
Da:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.		

Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários", com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	006-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de janeiro de 2023.
Do:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.



1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2023.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.
- 4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.
- 4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.
- 4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o

Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	006-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de janeiro de 2023.
Do:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.



3.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

3.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- f) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- h) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- i) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- l) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- n) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2023.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.
- 6.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.
- 6.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.
- 6.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o



Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	006-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de janeiro de 2023.
Do:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

5.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

5.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.



5.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- g) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- i) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- o) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- p) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- q) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- r) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- s) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- t) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- u) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2023.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (item 01).

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 8.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.
- 8.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.
- 8.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.
- 8.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o

Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº006/2023. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 23/01/2023, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL



- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.



O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

2. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.





Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

● Dispensas de Licitações 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZCWQTBONUZCNEZEQTLFMD

Dispensas de Licitações



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO




AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº003/2023. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 23/01/2023, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (Item 01).

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



COTAÇÕES DE PREÇOS



AA SANTOS JUNIOR - ME

10.735.725/0001-81

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

PROPOSTA COMERCIAL - REFORMULADA


A empresa **AA SANTOS JUNIOR - ME** situada na Rua Mario de Mello Kértz nº81, Centro de Itabela Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.735.725/0001-81, propõe fornecer os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 IMEDIATO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL:.....				R\$ 36.000,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela, Bahia 18 de Janeiro de 2023.


ARISNALDO ANDRADE SANTOS JUNIOR – SOCIO PROPRIETÁRIO.
RG nº 1317325261 SSP/BA – CPF nº 047.184.445-43

Rua Mario de Mello Kértz, nº81, Centro, Itabela-Bahia



AA SANTOS JUNIOR - ME

10.735.725/0001-81

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

PROPOSTA COMERCIAL - REFORMULADA

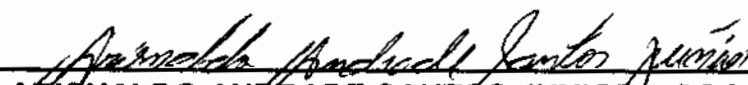
A empresa **AA SANTOS JUNIOR - ME** situada na Rua Mario de Mello Kértz nº81, Centro de Itabela Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.735.725/0001-81, propõe fornecer os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 IMEDIATO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL:				R\$ 36.000,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela, Bahia 18 de Janeiro de 2023.



ARISNALDO ANDRADE SANTOS JUNIOR - SOCIO PROPRIETÁRIO.
RG nº 1317325261 SSP/BA - CPF nº 047.184.445-43

Rua Mario de Mello Kértz, nº81, Centro, Itabela-Bahia



RUA RUI BARBOSA 420A - CENTRO - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558562/0001-20
ENDEREÇO: Rua Ana Nery, 43 – Pequi - Eunápolis.
CEP: 45828.006
TELEFONE DE CONTATO: 73 98205-5976
E-MAIL: pc7332615286@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

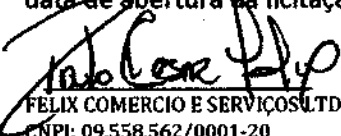
A **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na rua Ana Nery, 43 pequi Eunápolis-Ba, compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant. Meses	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01	3.140,00	3.140,00
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	01	3.010,00	33.110,00
TOTAL GERAL:.....				36.250,00

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Eunápolis 23 de Janeiro de 2023


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA



PROPOSTA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA

OBJETO DOS SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA	R\$3.045,00	R\$ 3.045,00
2	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11	R\$ 3.041,36	R\$ 33.455,00
VALOR TOTAL:				R\$ 36.500,00

Proposta válida por 60 dias.

Itabela –Bahia, 23 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

E ALVES VIANA ME
CNPJ Nº 19.496.894/0001-80



ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:		006/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003/2023
Referência:	DISP003/2023	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023	
Do:	Agente de Contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Senhor Presidente,

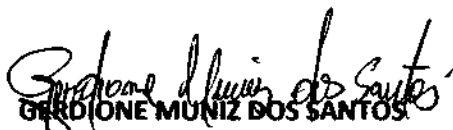
Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter

e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.	R\$ 36.000,00	R\$ 36.250,00	R\$36.500,00	R\$ 36.250,00
Valor Total dos produtos e Média				R\$ 36.250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 24 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



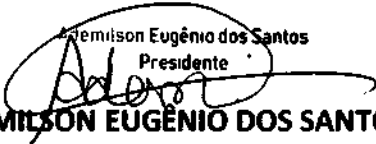
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo:	006/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003/2023
Referência:	DISP003/2023	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.
Requisitante:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Sector de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.		

Sector de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, para Câmara Municipal de Itabela, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.	

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para

Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, para Câmara Municipal de Itabela, conforme segue:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Da:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Para:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.	

Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2023.


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Assunto:	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 006-2023**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de

Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 003-2023** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 24 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



PARECER JURÍDICO



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela/Bahia		
Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa:	003-2023
Referência:	DISP 03-2023	Local e data:	Itabela/Ba, 24 de janeiro de 2023
Do:	Setor Jurídico – ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA		
Para:	Comissão de Licitação – GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS		
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para “Prestação de Serviço de link de acesso à internet dedicado, totalizando 300mbps full duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete da Presidência, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”.		

PARECER JURÍDICO n. 006-2023

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, devidamente constituída por meio da Portaria n. 01/2023, neste ato representado pela Vossa Senhoria Gerdione Muniz dos Santos, vem solicitar PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para a prestação de serviço, qual seja: **Prestação de Serviço de link de acesso à internet dedicado, totalizando 300mbps full duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete da Presidência, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”.**

Informando ainda que, a contratação do serviço de acesso de internet é de grande necessidade para garantir a funcionalidade de todos os trabalhos administrativos, publicidade e lançamento de todas as informações nos sistemas financeiros, bem como a transmissão das sessões via internet, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos e gerenciamento de informações e dados.



Ficou indicada a empresa "A A SANTOS JUNIOR – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 10.735.725/0001-81", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É o breve relatório, passo para o fundamento.

O procedimento licitatório é, em regra, meio pelo qual a Administração Pública se vale para buscar melhores propostas para aquisição de bens e ou serviços em favor da manutenção e gestão da coisa pública, salvo exceções legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 inciso XXI dispõe:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Em regra, o procedimento formal a ser implementado é o da licitação, contudo, existem situações legalmente estabelecidas que excepcionam o processo licitatório, trazendo para a Administração Pública a possibilidade da dispensa do processo licitatório, previsto no artigo 75, inciso I da nova Lei de Licitações, Lei n. 14.133/2021, no caso em tela, o inciso que se aplica ao causídico se encontra estampado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Portanto, para a hipótese prevista no "inciso II", o valor estimado na lei para dispensa de pequeno valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entretanto, em 29 de dezembro de 2021 foi expedido o Decreto n. 11.317, que revogou decreto anterior e alterou a Lei n. 14.133/21, estabelecendo novos valores, quais sejam:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

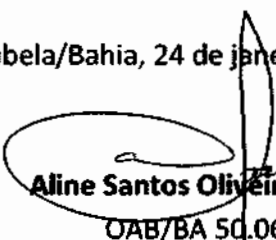
Portanto, o valor limite legalmente estabelecido para o causídico é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Diante da taxatividade legal atribuído ao artigo 75, o procedimento de dispensa com base no valor legalmente previsto na Lei n. 14.133/2021/1993, **pode-se afirmar que o presente processo atende o requisito da legalidade.**

Portanto, à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **Prestação de Serviço de link de acesso à internet dedicado, totalizando 300mbps full duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete da Presidência, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, encontra-se dentro da legalidade.**

É o parecer.

Itabela/Bahia, 24 de janeiro de 2023.


Aline Santos Oliveira Paula
OAB/BA 50.064

Diretora do Departamento Jurídico



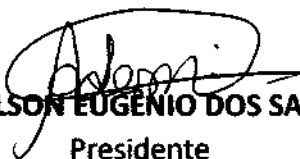
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023
Do:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.		

Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, **solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado “a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços”, em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.**

Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.		

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº006/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023**, pois o valor da contratação é **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** com pagamento em **12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTOS DA EMPRESA

A A SANTOS JUNIOR
CNPJ nº 10.735.725/0001-81

HABILITAÇÃO JURÍDICA
REGULARIDADE FISCAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

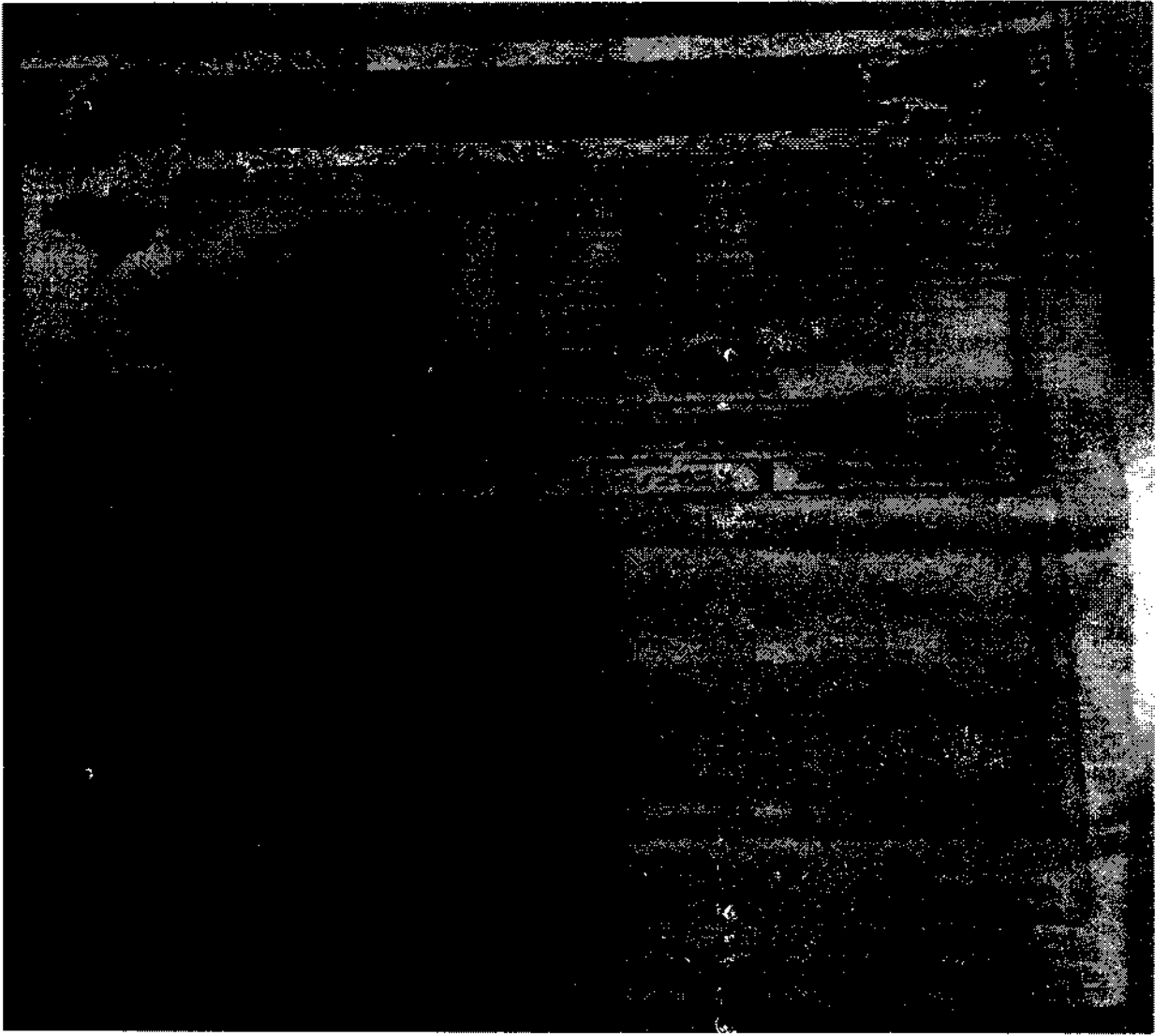
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.735.725/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2009	
NOME EMPRESARIAL A A SANTOS JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IB TELECOM	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARIO DE MELLO KERTS	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.848-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARISNALDOJUNIOR@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8187-8607		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 13:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA			
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
NOME / RAZÃO SOCIAL			
AA SANTOS JUNIOR			
NOME / FANTASIA			
IS TELECOM			
ENDREÇO			
RUA MARIO DE MELLO KERTS, 81, CENTRO			
ATIVIDADE			
Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CODIGO DO CONTRIBUENTE	CAD. EC	ESTADUAL	CPF/CNPJ
0145			10.735.725/9007-08
RESTRICÇÕES			
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 DAS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017</p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL</p> <p>2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFENITIVA DESTA ALVARÁ.</p>			
DATA EMISSÃO		VALIDADE	
12/01/2023		31/12/2023	

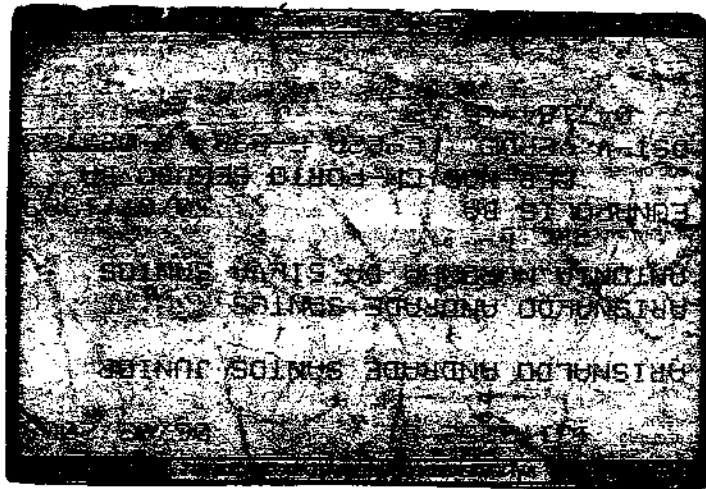
Caetano Pereira Silva
 GRAVA Nº 2822
 DIRETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO Nº 1



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 255 - Centro - CEP: 45318-000 - Itabela/BA
 E-mail: departamento@tributos@gmail.com



8



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilm^o Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, A A SANTOS JUNIOR estabelecido na RUA MANOEL VELOSO nº 84, CENTRO, CEP: 45.848-000, ITABELA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ITABELA, 12 de Março de 2009

Assinatura :

Arismaldo Andrade Santos Junior

Nome do Empresário : ARISNALDO ANDRADE SANTOS JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/03/2009

Maíral

Etiqueta de Registro



Ⓡ



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 327 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº58248892A5

CONTRIBUINTE: A A SANTOS JUNIOR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3145

CPF/CNPJ: 10.735.725/0001-81

ENDEREÇO: RUA MARIO DE MELLO KERTS

CENTRO

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 29/12/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 27/02/2023

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 58248892A5

(15)

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.735.725/0001-81
Razão Social: A A SANTOS JUNIOR ME
Endereço: RUA EMANUEL VELOSO 84 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704174843963213

Informação obtida em 29/12/2022 08:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A SANTOS JUNIOR
CNPJ: 10.735.725/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:33 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **3529.2AF1.6D1D.32D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.735.725/0001-81

Certidão nº: 37608310/2022

Expedição: 03/11/2022, às 09:38:19

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.735.725/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227264515

RAZÃO SOCIAL	
A A SANTOS JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.477.877	10.735.725/0001-81

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700030.7179/22-0 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00065117

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A A SANTOS JUNIOR
CNPJ: 10.735.725/0001-81
Endereço: RUA MARIO DE MELO KERTZ, 81, CENTRO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

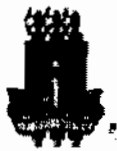
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



2



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 300MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Atualmente, a Câmara Municipal de Itabela, mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo.

Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desses link visa a manutenção do serviços essenciais e necessários transparência pública, como envio de prestação de contas eletrônica via sistema E-TCM, e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo de dispensa de licitação para manutenção deste serviço. Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara Municipal ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a



Internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Acesso a Internet em todos os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Deve ser observado que existe real necessidade de se manter o link dedicado de internet, mantendo-se todas as informações disponíveis e on-line em nosso portal, bem como os serviços de transmissão da TV câmara, acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência em atendimento as normativas e legislação vigente.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências legais de transparência e exigência dos órgãos de controle externo.

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, Proporcionado assim a regular transferência das informações produzidas pela Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, está dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da Economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.

Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretendos concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em



demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO


A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **A A SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.735.725/0001-81** no Valor Global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 25 de Janeiro de 2023


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

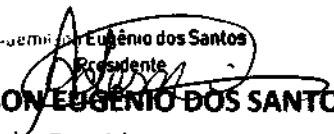


AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **A A SANTOS JUNIOR**, estabelecida na Rua Mario de Mello nº 81 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **10.735.725/0001-81**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais)** com pagamento em **12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº006/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 25 de Janeiro de 2023


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 Janeiro de 2023

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 006-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, conforme proposta da empresa **“A A SANTOS JUNIOR”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **10.735.725/0001-81**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "A A SANTOS JUNIOR", estabelecida na Rua Mario de Mello kerts nº 81 , Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **10.735.725/0001-81**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003-2023**, ratificada pelo presidente, sujeita- a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 003-2023**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 25/01/2023, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2023

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 006-2023**, que tem como contratada a Empresa “**A A SANTOS JUNIOR**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 003-2023**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 25/01/2023, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2023**

Processo Administrativo nº: 006-2023

Dispensa de Licitação nº: 003-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: A A SANTOS JUNIOR

Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

Vigência: 25/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:


Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ

Fonte:0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: A A SANTOS JUNIOR

CNPJ sob nº. 10.735.725/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 300MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE:0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q00DE3MZFEQTA5NUQ4NT

Licitações



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **A A SANTOS JUNIOR**, estabelecida na Rua Mario de Mello nº 81 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.735.725/0001-81, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **"Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários"**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº006/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 25 de Janeiro de 2023

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO

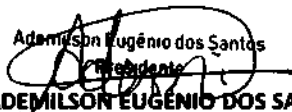


HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	006-2023	Dispensa de licitação:	003-2023
Referência:	DISP003-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 Janeiro de 2023

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 006-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, conforme proposta da empresa **“A A SANTOS JUNIOR”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **10.735.725/0001-81**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2023**

Processo Administrativo nº: 006-2023

Dispensa de Licitação nº: 003-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: A A SANTOS JUNIOR

Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

Vigência: 25/01/2023 a 31/12/2023

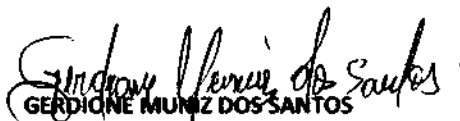
Dotação:

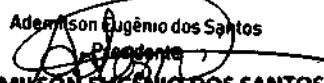
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ

Fonte:0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006-2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: A A SANTOS JUNIOR
CNPJ sob nº. 10.735.725/0001-81

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 300MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

TERMO DE CONTRATO Nº.
008/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA A A SANTOS JUNIOR.

**PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO
DAS PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Cameiro, nº 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 09.303.870-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.243.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 715, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A A SANTOS JUNIOR**, situada na Rua Mario de Mello Kerts nº 81, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, neste ato representada pela sua sócia Administradora Sr^{te} **ARISNALDO ANDRADE SANTOS JUNIOR**, Brasileira, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 047.184.445-43 e RG nº 13.173.252-81, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 006/2023, Dispensa de Licitação nº003/2023** que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01/04/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título "Prestação de serviços de Link de acesso à internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários", para Câmara Municipal de Itabela, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte: 0

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) com pagamento em 12 (Doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), pela prestação dos serviços objeto do contrato, nos termos da proposta, anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº003/2023, efetivamente prestados e aceitos pela contratante.

§1º - O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor mantida de preferência em Agência do Banco do Brasil, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a última entrega.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d - Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo ser aberto processo administrativo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do contrato com pontualidade, no prazo máximo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços, objeto do presente contrato, durante o vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura, ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, bem como suporte técnico online e ou por telefone, toda vez que forem apontados vícios ou defeitos na prestação dos serviços, apontados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara de Itabela e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

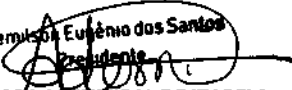
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabela - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 25 de Janeiro 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Contratante

A A SANTOS JUNIOR
ARISNALDO ANDRADE SANTOS JUNIOR
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br

Home > Contratos

Contrato nº 008/2023

Última atualização 07/02/2023

Local: Itabela/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade executora:** 928780 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2023 **Data de assinatura:** 25/01/2023 **Vigência:** de 25/01/2023 a 31/12/2023

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000011/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [13937032000160-1-000021/2023](#)

Objeto:
Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 300MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.

VALOR CONTRATADO

RS 36.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: A A SANTOS JUNIOR **CNPJ/CPF:** 10.735.725/0001-81 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATOADMINISTRATIVON0082023.pdf	07/02/2023	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

[< Voltar](#)



Entre em contato com o fornecedor

ou envie mensagem

para o fornecedor